

Joinville (SC), 14 de março de 2017.

Edital de Cadastramento de Instituições Interessadas em Participar do Processo Eleitoral do Grupo Pró-Babitonga - GPB

Desde junho de 2015 um crescente número de instituições (Grupo Estratégico de Mobilização-GEM) vem trabalhando na elaboração do “*Documento-Base: Análise de cenários para o fortalecimento da gestão ambiental pública no ecossistema Babitonga*”. Orientados pelos termos deste documento, o Comitê Eleitoral vem por meio desta chamada pública convidar instituições dos segmentos socioambiental, socioeconômico e público a participar do processo de eleição do Grupo Pró-Babitonga. Este grupo consiste em um fórum colegiado multi-setorial que buscará contribuir para o aperfeiçoamento da gestão ambiental integrada, e assim para o desenvolvimento sustentável no Ecossistema Babitonga (ver Anexo 1).

Esclarecemos que a relação dos documentos necessários, o cronograma do processo, as regras de cadastramento, os formulários e informações adicionais (Anexos 2 e 3) encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.babitongaativa.com.br.

- ANEXO 1: Documento Base (Versão MARÇO_2017)
- ANEXO 2: Formulário para cadastramento de instituições interessadas em participar do processo eletivo do Grupo Pró-Babitonga.
- ANEXO 3: Documentos necessários, Cronograma do Processo, Regras de Cadastramento, Comitê Eleitor

Ressaltamos que somente as instituições que tiverem o seu cadastro deferido pelo **Comitê Eleitoral** estarão aptas e habilitadas a participar do processo eletivo, que ocorrerá conforme cronograma proposto.

Colocamo-nos à disposição por meio do telefone/fax (47) 34444628 e e-mail babitonga.ativa@gmail.com), para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Membros do Comitê Eleitoral

Segmento socioambiental:

- Associação de defesa e Educação Ambiental- ADEA;
Werney Serafini

David Gongora Junior

- Universidade da Região de Joinville-UNIVILLE

Fabiano Grecco de Carvalho

- Rotary Clube Joinville-Leste

Eduardo Augusto de Souza

Segmento socioeconômico:

- Ass. de Maricultores do Capri-AMAPRI

Morvan Machado

- Ass. Comercial e Industrial de Joinville-ACIJ

Juliana Silva

Segmento Público:

- Prefeitura Municipal de Joinville

Fabiano Del Agnolo

- Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Sonia Cardoso

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável

Roberta Noroschny

- Ministério Público Federal

Tiago Alzuguir Gutierrez

ANEXO 2

Documentos necessários, Cronograma do Processo, Regras de Cadastramento, Comitê Eleitoral

I – Da Relação de Documentos:

- Para entidades do segmento público:
 - Ofício dirigido ao “Comitê Eleitoral do Grupo Pró-Babitonga” indicando nome da secretaria/departamento e respectivos representantes (titular e suplente), segundo indicação de representante institucional e validação pelo Comitê Eleitoral (Prefeito Municipal; Secretaria de Estado).
- Para Entidades dos Segmentos Socioambiental e Socioeconômico:
 - Formulário de cadastro (Anexo 2);
 - Relatório sucinto das atividades desenvolvidas nos últimos 2 (dois) anos, conforme modelo (Anexo 3);
 - Cópia do estatuto ou contrato social da instituição, devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório / junta comercial;
 - Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada em cartório;
 - Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

II – Do Cronograma:

Fica estabelecido o seguinte cronograma para o processo eletivo do Grupo Pró-Babitonga:

- Apresentação/validação da proposta ao GEM: 07/03/2017
- Divulgação do edital de eleição: 16/03/2017
- Prazo para cadastramento de entidade interessadas: 16/03/2017 a 17/04/2017
- Homologação do deferimento/indeferimento das inscrições: 27/04/2017
- Prazo para recursos de homologações indeferidas: 05/05/2017
- Decisão sobre os recursos e convocação para a eleição: 10/05/2017
- ELEIÇÃO e POSSE do GPB em seu primeiro mandato interino de um ano (local: auditório do Ministério Público Federal – Joinville, quinta-feira 9:00h - 17:30h): 18/05/2017

III – Das Regras de Cadastramento:

1. A documentação da entidade pode ser enviada pelo correio (carta registrada e com aviso de recebimento-AR, postada até 10/04/17), ou entregue pessoalmente (até 17/04/2017) nos seguintes endereços:

- **Ministério Público Federal** (Joinville): Rua Orestes Guimarães, 876 - América, Joinville - SC, CEP 89204-060.

- **Escritório Projeto Babitonga Ativa/UNIVILLE**: Rua Dr. Luiz Gualberto, 57 – Centro Histórico, São Francisco do Sul - SC - CEP 89240-000. Fone: 34444628.

2. A instituição que requerer seu cadastramento é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

3. Ao Comitê Eleitoral fica reservado o direito de solicitação de informações complementares às instituições candidatas.

4. Para efeito deste Edital as entidades convidadas se classificam nos Segmentos Socioeconômico, Socioambiental e Público de acordo com o quadro abaixo e **Anexo 1**:

Segmento Público (n=16 vagas)	Instituições municipais, estaduais e federais dos poderes legislativo, executivo e judiciário.	Ex.: Secretarias municipais de meio ambiente, gabinete das prefeituras, câmaras legislativas municipais e estadual, Capitania dos Portos, Ministério Público Federal, IBAMA, ICMBio, Secretarias do Estado de Santa Catarina, AMUNESC, etc.
Segmento Socioeconômico (n=16 vagas)	Instituições representativas de usuários diretos ou indiretos dos recursos, ou seja, organizações da sociedade civil com interesses particularizados.	Ex.: Associações Comerciais e Industriais, Colônias de Pescadores, Sindicato das Mineradoras, Sindicato dos pescadores, Associações de maricultores, etc.
Segmento Socioambiental (n=16 vagas)	Organizações da sociedade civil que representem os interesses da coletividade e dos bens comuns.	Ex.: Organizações Não Governamentais de viés social e ambiental, Universidades, etc.

5. Não são passíveis de cadastramento no Segmento Socioambiental, ainda que se dediquem de qualquer forma às causas ambientais:

I - as sociedades comerciais;

II - os sindicatos (patronais ou laborais), as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

III - as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;

IV - as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;

V - as cooperativas;

VI - as fundações públicas;

VII - as fundações, sociedades civis ou associações de direito privado instituídas por órgão público ou por fundações públicas;

VIII - as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal;

IX - aquelas formadas por conjunto de pessoas que em sua maioria tenham um vínculo societário e/ou empregatício com a mesma organização pública ou privada;

X - as fundações que em sua direção ou conselho deliberativo apresentem maioria de componentes que tenham vínculo societário e/ou empregatício com a mesma organização ou conglomerado, seja pública ou privada;

XI – associações e entidades desportivas.

6. As instituições que tiverem seu cadastro deferido não estão automaticamente eleitas; para isso deverão participar da ELEIÇÃO para a escolha da composição interina do Grupo Pró-Babitonga (mandato de um ano) na data indicada no item II.

7. Uma lista indicando o deferimento ou indeferimento das inscrições será publicada pelo Comitê Eleitoral na *home page* do projeto Babitonga Ativa.

8. Cada instituição, considerados os seus objetivos legais ou estatutários, somente poderá requerer cadastramento, para votar e ser votada, apenas em um segmento do Grupo Pró-Babitonga (socioeconômico, socioambiental ou público);

9. As regras da eleição para composição do GPB foram definidas pelo Comitê Eleitoral, seguindo orientações do Grupo Estratégico de Mobilização;

10. A instituição interessada deve ter, no mínimo, dois (2) anos de registro em cartório/junta comercial, até a data de entrega dos documentos;

11. Os casos omissos neste Edital serão deliberados pelo Comitê Eleitoral do Grupo Pró-Babitonga.

IV – Do Comitê Eleitoral:

1. Foi instituído na 9º reunião do GEM (07/02/2017) o Comitê Eleitoral-CE do Grupo Pró-Babitonga com a finalidade de conduzir o processo eleitoral. Este CE se reuniu em 21/02/2017, com a participação das seguintes instituições:

Segmento socioambiental: Associação de defesa e Educação Ambiental- ADEA; Universidade da Região de Joinville-UNIVILLE, Rotary Clube Joinville-Leste;

Segmento socioeconômico: Ass. de Maricultores do Capri-AMAPRI, Ass. Comercial e Industrial de Joinville-ACIJ;

Segmento Público: Prefeitura Municipal de Joinville; Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável; Ministério Público Federal.

METODOLOGIA DAS ELEIÇÕES DO 1º MANDATO INTERINO DO GRUPO PRÓ BABITONGA

A - CRITÉRIOS NORTEADORES

- Considerando que, de acordo com o que foi definido pelo Grupo Estratégico de Mobilização na data 7 de março de 2017, **o mandato interino da instituições eleitas será de 12 meses;**
- Considerando os **objetivos do Grupo Pró Babitonga e a finalidade da proposta de Plano de Gestão Ecológica da Babitonga** dispostos no Documento-Base (versão março de 2017);
- Considerando a importância de **continuidade dos processos de fortalecimento da gestão participativa** no Ecossistema Babitonga;
- Considerando a importância de definir coletivamente e respeitar critérios norteadores do Processo Eleitoral;

O Grupo Estratégico de Mobilização, reunido em 07 de março de 2017, decidiu validar os parâmetros abaixo, para que o atual processo eleitoral **considere**:

1. A **representatividade regional** dos três Segmentos (socioambiental, socioeconômico e público) dos seis municípios do entorno do Ecossistema Babitonga;
2. A participação de **entidades que representem os diferentes usos dos recursos** e os diversos interesses na gestão do Ecossistema Babitonga;
3. A ocupação de pelo menos seis (6) vagas do segmento socioeconômico por representações dos usuários diretos do Ecossistema Babitonga, cuja atividade depende diretamente da saúde/qualidade do ecossistema aquático (pescadores, maricultores, operadores de turismo e lazer). Caso as seis (6) vagas não sejam preenchidas no processo eleitoral, ficam em aberto até a próxima eleição;
4. A ocupação de pelo menos uma (1) vaga do segmento socioeconômico pelo setor de mineração e pelo menos uma (1) vaga pelo setor de transporte aquaviário (usuários diretos do Ecossistema Babitonga que não dependem diretamente da saúde/qualidade do ecossistema aquático);
5. A destinação de pelo menos uma (1) vaga para cada uma das seis (6) prefeituras dos municípios do entorno da Baía Babitonga;
6. A ocupação de pelo menos duas (2) vagas pelo segmento público do nível Federal e duas (2) vagas pelo nível Estadual;
7. Suplência de entidades: no caso de não comparecimento em três (3) reuniões consecutivas ou desistência, a próxima instituição mais votada no segmento ocupa a vaga.

B - PROCEDIMENTOS PARA AS ELEIÇÕES

- I. Apresentar o processo e esclarecer dúvidas sobre os critérios norteadores e procedimentos para as eleições.
- II. Momento eleitoral – (10:00 às 12:00h) cada instituição terá de 1 a 3 minutos (tempo a ser acordado no grupo) para se apresentar: Ex. Qual é minha instituição? O que faz? Por que quer participar do Grupo Pró-Babitonga?

III. ELEIÇÕES

ETAPA 1

- Verificação e habilitação das instituições votantes e candidatas ao GPB;

ETAPA 2 (Dia da eleição)

- Identificação dos representantes das instituições votantes e candidatas;
- Cada entidade terá o direito de **votar de maneira aberta em até duas entidades de seu próprio segmento (14:00 às 17:00h)**, sendo proibido o voto na própria entidade ou votar duas vezes em uma mesma entidade.
- Serão eleitas as instituições com maior número de votos, até que se complete as vagas existentes e atendendo-se aos CRITÉRIOS NORTEADORES;
- Em casos de empate no número de votos, o desempate será **definido pelo próprio segmento**, com base em 2º turno de votação na mesma assembleia;
- Caso sobrem vagas em algum dos segmentos, estas permanecerão em aberto até o fim do primeiro mandato interino do GPB.

ANEXO 2

Formulário para cadastramento de instituições interessadas em participar do processo eletivo do Grupo Pró-Babitonga

A - IDENTIFICAÇÃO

Razão social: _____

Sigla: _____ CNPJ: _____

B - ENDEREÇO

Rua: _____

Bairro: _____ Município: _____

UF: _____ CEP: _____ Fone: _____

E-mail: _____

C - REGISTRO

Data da fundação registrada em cartório ____/____/____

D - OBJETIVO E FINALIDADE (descrever sucintamente no máximo em 250 palavras)

E - SEGMENTO

Público ()

Socioambiental ()

Socioeconômico ()

F – INTERESSE

A entidade é candidata a compor o GPB? Sim () - Não, tem interesse apenas em votar ()

G - RESPONSÁVEL(EIS) LEGAL(IS) PELA INSTITUIÇÃO

Nome: _____ Cargo: _____

H – INDICAÇÃO DE REPRESENTAÇÕES NO GPB

TITULAR - Nome: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

SUPLENTE - Nome: _____

E-mail: _____ Telefono: _____

DATA E ASSINATURA _____